



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 – RESCISÃO CONTRATUAL 053/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 171673/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de rescisão contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07, com sede à Pça. A S Cunha Bueno, 180, Centro, Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.286.121/0001-21, Inscrição Estadual nº 645.457.014.117, com sede à Rua Palmares, nº 215, Parque Industrial, CEP: 12.235-620, Cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pela Sra. **Samanta Martins das Neves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.553.222-3-SSP/SP e CPF/MF 303.544.448-08, têm justo e acordado a rescisão amigável do contrato 053/2018, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA EMEF ELIZABETH COELHO MICHELLETO E CENTRO DE SAÚDE DR. JOÃO AURICCHIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato era de 360 dias, teve início em 18/05/2018, com término previsto para 13/05/2019. Fica alterado o término do contrato para o dia 28/09/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum de forma amigável o Contrato EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL celebrado por meio do contrato nº 053/2018, se justifica pelo não cumprimento na íntegra do edital nº 002/2018 da Tomada de Preço nº 001/2018, visto a necessidade de adequação do projeto inicialmente licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam rescindidas amigavelmente a partir de 28/09/2018 todas as demais cláusulas do contrato original. As partes rescindem o contrato declarando a inexistência recíproca de ônus, de quaisquer espécies, declarando a quitação dos valores devidos e a execução dos serviços contratados, ficando eleito o foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre as partes. E por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO junto com duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Monteiro Lobato, 28 de Setembro de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTO BRITO
Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato
Prefeita Municipal

FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.
CNPJ: 58.286.121/0001-21
Samanta Martins das Neves

Testemunhas: